



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL
GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

ENCAMINHO(S) COMISSÃO(ÕES)
Câmara Municipal
PARATY
a Câmara e Constituição
PARA PARECER
_____/_____/_____
Presidente da CMP

PROJETO DE LEI Nº 049 / 2014

Dispõe sobre a fixação de placas informativas com o nome da comunidade e os horários dos ônibus que circulam no perímetro municipal em todos os pontos de ônibus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paraty DECRETA:

Art. 1º Nas paradas de ônibus utilizadas pelo sistema de transporte público coletivo deverão ser afixadas placas indicativas dos horários e mapas do itinerário realizado pelos ônibus que circulam no perímetro municipal.

Art. 2º As placas deverão ser padronizadas, a fim de garantir a uniformidade em toda a Cidade, e observar, no mínimo, os seguintes parâmetros:

Medida de 60 (sessenta) centímetros de largura e 80 (oitenta) centímetros de altura;

Letra de tamanho legível e cores fortes;

Confecção em material resistente;

Afixação em cada uma das paradas de ônibus, em pontos de fácil visualização;

Art. 3º A responsabilidade pela atualização das informações, confecção, instalação e manutenção das placas será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, quando o serviço de transporte coletivo for diretamente prestado e, de cada empresa concessionária ou permissionária, nos trajetos que realizar.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo Municipal a formulação do projeto de padronização das placas, bem como a fiscalização do cumprimento desta Lei, especialmente no que tange ao critério de atualização das informações.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, restando estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação, para que sejam promovidas as adaptações necessárias e sejam cumpridas todas as determinações nela contidas.

Sala das Sessões, 24 de Junho de 2014.

Autor

Valceni S. Teixeira

Vereador – Sanica

24/06/14
24



JUSTIFICATIVA

Atualmente, não existe sinalização com indicação dos horários e mapas dos itinerários nas paradas de ônibus, e também o nome da Comunidade, o que dificulta e, em alguns casos, até impossibilita a utilização plena do sistema por todos os usuários.

O aperfeiçoamento do sistema, com a divulgação precisa dos horários e itinerários nas paradas de ônibus não somente beneficia os usuários, mas traz consigo a possibilidade de aumento de seu uso pela população que, na maioria das vezes, por desconhecer horários, itinerários, não consegue se programar e acaba utilizando outros meios de locomoção. A cidade como um todo será beneficiada, pois é consabido que o uso do sistema de transporte coletivo gera, dentre outras benesses, a melhoria do meio ambiente e maior mobilidade urbana e Rural.

Ademais, a ausência de informação clara e acessível dificulta que os usuários fiscalizem se os horários e itinerários das linhas estão sendo cumpridos, o que, com a implementação do sistema ora proposto será possível, proporcionando, assim, o bom funcionamento do serviço.

É importante ressaltar, por fim, que se trata de um projeto de fácil aplicação e de grande utilidade pública, fazendo com que todos sejam beneficiados.

Sala das Sessões, 24 de Junho de 2014.

Autor

Valceni S. Teixeira

Vereador – **Sanica**